



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC - TELEFONE (48) 3721-4131  
[ppgas.posgrad.ufsc.br](http://ppgas.posgrad.ufsc.br) / [ppgas@contato.ufsc.br](mailto:ppgas@contato.ufsc.br)

**EDITAL N.º 11/2024/PPGAS**  
**APOIO FINANCEIRO PARA PESQUISA DE CAMPO**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL (PPGAS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições estatutárias designadas pela Portaria 871/2024/GR, considerando a alocação, pelo Colegiado do Curso, do valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) da verba PROEX para auxílio ao trabalho de campo dos alunos do programa, torna público o presente Edital para apoio à realização de pesquisa de campo.

**1 OBJETIVO**

Selecionar projetos de pesquisa de discentes para receber apoio financeiro, na forma de reembolso, para despesas de pesquisa de campo, que deve ocorrer, impreterivelmente, entre 1º de maio de 2024 e 31 de abril de 2025. A documentação deve ser enviada para o email [ppgas@contato.ufsc.br](mailto:ppgas@contato.ufsc.br)

**2 DOS REQUISITOS**

- I. Ser discente regular dos cursos de Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Antropologia Social da UFSC, já tendo completado o primeiro ano do curso ou qualificado projeto de pesquisa.
- II. Não estar em situação de prorrogação de matrícula;
- III. Não ter conceito I ou conceito abaixo de 7,0 no Histórico Escolar;

**3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- I. Histórico escolar;
- II. Declaração indicando condição de bolsista e agência da bolsa ou a condição de não-bolsista;
- III. Projeto de pesquisa, incluindo plano de trabalho de campo; orçamento e cronograma;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC - TELEFONE (48) 3721-4131  
[ppgas.posgrad.ufsc.br](http://ppgas.posgrad.ufsc.br) / [ppgas@contato.ufsc.br](mailto:ppgas@contato.ufsc.br)

- IV. anuência do orientador/a;
- V. Informar se solicitou ou recebeu financiamento de outra agência de fomento.

#### **4 DOS CRITÉRIOS E DA SELEÇÃO**

- I. Condições de acesso e duração do trabalho de campo;
- II. Tempo e tipo de bolsa no programa;
- III. Índice de aproveitamento acadêmico;
- IV. Adequação do orçamento ao projeto proposto;
- V. Viabilidade de aplicação financeira dentro do período de execução orçamentária (até 31/04/2025)
- VI. A comissão, indicada pela coordenação do PPGAS, classificará as solicitações aptas e fará a alocação de valores de acordo com o número de candidaturas; os critérios deste item e a disponibilidade de recursos (PROEX/CAPES).

#### **5 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

- Divulgação do Edital: 25/setembro/2024;
- Inscrição: 26/setembro/2024 – 18/outubro/2024
- Divulgação das inscrições homologadas: 21/outubro/2024, a partir das 18h;
- Recursos: Até às 18h do dia 22/outubro/2024;
- Análise das propostas: 23/outubro a 04/novembro/2024;
- Divulgação do resultado final: 06/novembro/2024;
- Recursos: até 07/novembro/2024;

#### **6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS RECURSOS**

A comissão de seleção será integrada por até três docentes do PPGAS, podendo ser composta com um representante discente também, sendo constituída somente após a homologação das inscrições. Os discentes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC - TELEFONE (48) 3721-4131  
[ppgas.posgrad.ufsc.br](http://ppgas.posgrad.ufsc.br) / [ppgas@contato.ufsc.br](mailto:ppgas@contato.ufsc.br)

inscritos nesta seleção não poderão integrar a Comissão. A seu critério, a Comissão poderá solicitar pareceres a qualquer docente, para subsidiar sua tomada de decisão. O prazo para resposta aos recursos pela Comissão é de 24 horas, contadas a partir da data e hora de seu recebimento. Os prazos do cronograma não serão interrompidos em razão dos recursos. Em caso de deferimento, a proposta será incluída no cronograma regular do processo.

### **7 DAS DESPESAS PASSÍVEIS DE REEMBOLSO E DA SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO**

O reembolso é condicionado à apresentação de um relatório de campo aprovado pela orientação, bem como de notas comprobatórias que indiquem a realização do trabalho de campo. Estas notas podem ser passagens de ida e volta, notas fiscais de alimentação com CPF de estudante ou declaração de hospedagem com CPF de quem hospeda estudante. Atenção: as notas precisam estar datadas dentro do período de vigência estipulado no item 1 e o CNPJ do recebedor deve, obrigatoriamente, constar na nota, a qual deve ser emitida em nome do/a discente. O conjunto das notas comprobatórias não precisam ser o valor total definido para cada estudante. Em caso de dúvidas sobre a documentação comprobatória de despesa, consulte, por e-mail, a secretaria do PPGAS.

O pedido de reembolso deve ser apresentado em formulário disponível na página do programa, com todas as notas fiscais anexadas, até o dia 29 de abril de 2025. A não apresentação dessa documentação até essa data implica na perda da concessão atribuída à/ao discente.

A concessão está sujeita às normas estabelecidas pela CAPES/PROEX.

Florianópolis, 24 de setembro de 2024

Prof. Dr. Rafael Victorino Devos  
Coordenação PPGAS/UFSC Portaria no  
871/2024/GR